



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5382/2012

*“Dispõe sobre denominação de via pública”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e

**Considerando** o disposto no art. 7º, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o teor da Indicação nº 93/2011, de autoria do Vereador Marcos Antonio Ferreira Tenório;

**Considerando** que a oficialização de via pública possibilita o atendimento de bens e serviços à população lindeira,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - É denominada Rua Pastor Josias Soares Ribeiro, situado no Bairro Itatinga, que assim se descreve e se caracteriza:

“Inicia-se no ponto 1, com coordenadas UTM ( $x=457186,76$  e  $y=7366381,49$ ) e segue com o rumo NW  $63^{\circ}52'40$  e a distância de 5,03m (cinco metros e três centímetros), confrontando nesta extensão com a rua Júlio Prestes de Albuquerque, até atingir o ponto 2. No ponto 2, deflete a esquerda e segue com rumo SW  $29^{\circ}34'44$ ” e a distância de 33,13m (trinta e três metros e treze centímetros), confrontando nesta extensão com o imóvel I.C. nº 3134.143.2245.9993.0000, até chegar ao ponto 3. No ponto 3, deflete a direita e segue com rumo SW  $31^{\circ}28'37$ ” e a distância de 26,73m (vinte e seis metros e setenta e três centímetros), confrontando nesta extensão com o imóvel cadastrando em nome de Construtora Ribeiro Costa Ltda. e I.C. nº 3134.143.2245.1438.0000, até chegar ao ponto 4. No ponto 4, deflete a esquerda e segue com rumo SW  $29^{\circ}53'01$ ” e a distância de 27,93m (vinte e sete metros e noventa e três centímetros), confrontando nesta extensão com o imóvel cadastrando em nome de Construtora Ribeiro Costa Ltda. e I.C. 3134.143.2245.1438.0000, até atingir o ponto 5. No ponto 5, deflete a esquerda e segue com rumo SW  $40^{\circ}06'22$ ” e a distância de 6,21m (seis metros e vinte e um centímetros), confrontando nesta extensão com o imóvel cadastrando em nome de Construtora Ribeiro Costa Ltda. e I.C. nº 3134.143.2245.1438.0000, até chegar ao ponto 6. No ponto 6, deflete a esquerda e segue com rumo NE  $29^{\circ}25'44$ ” e a distância de 63,84m (sessenta e três metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando nesta extensão com o imóvel cadastrando em nome de Construtora Ribeiro Costa Ltda. e I.C. nº 3134.143.2245.1438.0000 e com o imóvel



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5382/2012

*cadastrado com a I.C. nº 3134.143.22.37.9998.0000, até chegar no ponto 7. No ponto 7, deflete a esquerda e segue com rumo NE 30°26'52" e a distância de 26,40m (vinte e seis metros e quarenta centímetros), confrontando nesta extensão com o imóvel cadastrando em nome de Maria Claudia Cecília da Silva, I.C. nº 3134.143.2237.0151.0000, até chegar no ponto 1, atingindo o ponto inicial desta descrição e encerrando no perímetro a área de 464,40m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e quatro metros e quarenta decímetros quadrados).*

*Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*São Sebastião, 06 de agosto de 2012.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*